



**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**OFÍCIO LEGISLATIVO Nº 148/2024**

**Autoria:** Gustavo Calvão Caser  
**Nº do Protocolo:** 378/2024  
**Protocolado em:** 08/11/2024 12h23

Do: Vereador Gustavo Calvão Caser – Vereador do Município de Aimorés-MG.

Para: A Sua Excelência o Senhor Celso Sabino de Oliveira – Ministro do Turismo.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Ao cumprimenta-lo, venho por este meio solicitar a especial colaboração deste Ministério na forma de auxílio para a análise, e construção de uma tirolesa na Pedra Lorena, localizada no Município de Aimorés-MG.

A Pedra Lorena tem uma história simbólica neste Município, que remonta há tempos anteriores a sua fundação, tendo grande potencial turístico a ser explorado.

Localizada às margens do Rio Doce, próximo a Barragem da UHE Elieser Batista, em paralelo da BR 259/MG, a Pedra Lorena poderia ser um grande diferencial turístico a ser explorado, aumentando consideravelmente o percentual turístico local, que atualmente já conta com o Instituto Terra, do renomado fotógrafo Sebastião Salgado.

O Município de Aimorés-MG conta com localização estratégica, o que contribui com o fácil acesso via rodovias, BR 259/MG e BR 474/MG, bem como acesso por ferrovias da VALE, que mantém trem de passageiros diariamente.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Sendo assim, o projeto de uma tirolesa descendo ao lado do Rio Doce, em contrapartida o Município de Aimorés-MG, construiria mirantes no alto da Pedra, aprimoraria o acesso no que for necessário, além de manter as trilhas ecológicas já existentes.

Importante salientar que Aimorés-MG está situada em uma região historicamente desprovida de investimentos públicos federais, sendo esse um dos principais motivos para a presente solicitação, pois é necessário apoio federal para impulsionar o desenvolvimento social, econômico local.

Na expectativa de sua compreensão e colaboração, permaneço sempre atento a quaisquer questões que considere oportunas.

Respeitosamente.

---

Gustavo Calvão Caser  
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Gustavo Calvão Caser conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](https://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **KLYLI-H8IGS-UDXPQ-2RUGI-BMXHQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Ofício Legislativo Nº 148/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 08/11/2024 12:23:32

**Hash Interno:** ioxrkqvic8dxhcjosrazmhg7c0i0u8eqsi4qejtg



**Chave de Verificação**

**KLYLI-H8IGS-UDXPQ-2RUGI-BMXHQ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
725.***.***-04	Gustavo Calvão Caser	<b>Assinado</b> em 08/11/2024 12:23

Documento assinado digitalmente por Gustavo Calvão Caser conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **KLYLI-H8IGS-UDXPQ-2RUGI-BMXHQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

